



ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/EVERESTE

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Artigo 35.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Grupo Técnico de Trabalho para **reunião de entrega dos resultados e encerramento dos trabalhos** do grupo constituído nos termos do Ato nº 004/2023, às **10 horas** da manhã do **dia 19/05/2023**.

Art. 2º Determinar a constituição de **novo grupo técnico de trabalho** para elaboração e atualização de normativos e regulamentos no âmbito do Instituto Everest, o qual deverá ser formado pelos seguintes colaboradores:

1	Maria Gleiciane Souza (Coordenadora de Gestão Financeira)
2	Deysiane Cunha (Coordenadora de Gestão Administrativa)
3	Wanderleia Campelo (Supervisora de Recursos Humanos)
4	Francisco Arce (Assessor da Presidência)
5	Valdir Júnior (Advogado do Everest)
6	Luciana Silva Bacelar (Analista Administrativo)
7	Filipe Sales (Analista Administrativo)

Art. 3º Determinar a elaboração dos documentos referenciais constantes **da lista prevista no Art. 3º do Ato nº 004/2023**.

Art. 4º Determinar que o novo Grupo Técnico de Trabalho constituído finalize as entregas esperadas **até o dia 20 de junho de 2023**.

Art. 5º Determinar que a Coordenadoria de Gestão Administrativa, em conjunto com a Secretaria-Geral da Presidência **providencie a publicação do Ato Administrativo** de constituição do novo grupo técnico de trabalho ainda **no dia 18 de maio**.





Art. 6º Determinar que a coordenadoria do grupo técnico de trabalho **apresente cronograma de entrega detalhado**, impreterivelmente **até o dia 22 de maio**, considerando a lista de prioridade definida.

Art. 7º Registrar a todos os envolvidos listados que constitui-se como ato desaprovável o descumprimento de expedientes formalmente constituídos.

Art. 8º Os documentos elaborados devem ser revisados em pares distintos do responsável pela elaboração.

Art. 9º Toda documentação deve ser elaborada utilizando a plataforma Google Workspace (Docs).

Art. 10º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta dias), para apresentar os resultados no formato documento, a partir da publicação deste Ato.

Art. 11º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de maio de 2023.

EVERESTE
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente

